

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 438/2011, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, E O MUNICÍPIO DE CURITIBA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – MODALIDADE “ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL” APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 009/2011 E 021/2011 – CEDCA/PR.**

**PROTOCOLADO Nº 11.156.400-0**

1. Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Marlene Batista da Silva**, inscrita no CPF/MF sob nº **428.200.739-72**.
2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 438/2011.

Curitiba, 03 de Julho de 2017.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado da Família  
e Desenvolvimento Social**